



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

**EDITAL Nº. 07/2009 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.**

O Presidente da **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, engenheiro Fernando Rodrigues Ferreira Leite, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 21.688, de 07 de novembro de 2000, e posteriores alterações, torna pública a convocação para entrega da documentação de avaliação de títulos do concurso público nº. 01/2009, os candidatos inscritos para os cargos de Analista de Suporte A (601, 602, 603, 604, 605, 606 e 607), Analista de Suporte B (608 e 609) e Analista Operacional (610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618 e 619) conforme segue:

1. DATA E LOCAL.

Data da entrega: **22 de novembro de 2009.**

Horário inicial: **14 horas.**

Horário término: **18 horas.**

Local de entrega da documentação para a avaliação de títulos:

Asa Norte: Centro Universitário UNIEURO, SGAN 916, conjunto “D”, Brasília – DF.

2. INSTRUÇÕES.

2.1. A Prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem títulos.

2.2. A entrega dos títulos é de responsabilidade do candidato.

2.3. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

2.4. No ato da entrega dos títulos, o candidato ou seu procurador, preencherá formulário próprio fornecido pela Faperp, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados.

2.4.1. O formulário será assinado pelo candidato ou seu procurador e pelo responsável pela recepção dos títulos.

2.4.2. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório.

2.4.3. Após a entrega dos títulos, não será permitida substituição ou complementação, em qualquer tempo.

2.5. Os títulos não serão recebidos fora da data, horário e locais estabelecidos em Edital de Convocação.

2.6. O recebimento e a avaliação dos títulos são de responsabilidade da Faperp.

2.7. Serão considerados os títulos constantes no quadro do subitem 11.8. do edital normativo nº. 01/2009.



2.8. Os Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

2.9. A comprovação de experiência profissional, feita mediante apresentação de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço, o detalhamento do período e o nível de atuação como profissional, deve ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:

2.9.1. Cópia da CTPS ou, no caso de servidor público, da certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de pessoal ou equivalente.

2.9.2. No caso de prestador de serviço autônomo, apresentação de contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), acrescido de declaração do subitem 2.9. emitida pela organização tomadora de serviços, na qual constem detalhadamente período, serviços prestados e qualificação da organização tomadora dos serviços.

2.9.3. A comprovação de experiência profissional no exterior é feita mediante apresentação dos documentos citados nos itens 2.9.1. e 2.9.2, traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.9.4. Não serão considerados pontos os serviços prestados simultaneamente a outra experiência profissional já computada.

2.10. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do subitem 11.8. do edital normativo nº. 01/2009.

2.11. Os pontos obtidos na prova de títulos, para efeito de classificação final, serão somados ao total dos pontos obtidos nas provas objetivas.

2.12. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do concurso, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados.

Brasília, 05 de novembro de 2009.

Fernando Rodrigues Ferreira Leite
Presidente da CAESB